



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023-PMRBI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 38/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Bairro Zona 04, CEP 87.014-100, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, representada pela Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.088.919-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 660.041.369-72, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400gr Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	UN	300,00	25,00	7.500,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:20:48
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B I
333
FL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 400 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	UN	200,00	42,75	8.550,00
1	4	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter	NESTLÉ	PRE NAN 400G	UN	200,00	104,90	20.980,00

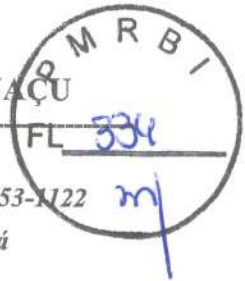
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170515
Dados: 2023.06.19 09:22:03
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		triglicérides de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	7	FÓRMULA INF. DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN SL 400G	UN	200,00	45,40	9.080,00
1	8	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN ESPESSA R 400G	UN	100,00	38,20	3.820,00
1	14	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos.	NESTLÉ	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G	UN	600,00	51,84	31.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	22	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	VITAFOR	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	UN	100,00	87,10	8.710,00
							TOTAL	89.744,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 336

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4120-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.32.00.00

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009-2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:23:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:24:06 -03'00'

5



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 38/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.06.19 09:24:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33

348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:24:37 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:66004136972

Assinado de forma digital por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:66004136972
Dados: 2023.06.22 13:48:35 -03'00'

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023-PMRBI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 38/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.943.234-0 e CPF/MF sob o nº. 047.020.709-40, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1º semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex	APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	UN	200,00	68,00	13.600,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:25:20 -03'00'

KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI:0470207
0940
Assinado de forma digital
por KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2023.06.20
14:00:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PMRBI
FLU 341
mj

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

		Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	6	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1º semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	UN	200,00	67,00	13.400,00
1	13	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar.	ESPESSA MAIS CLEAN (MAIS CARE)	ESPESSA MAIS CLEAN (MAIS CARE)	UN	200,00	2,29	458,00

KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI0470207 0940
Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI04702070940
Dados: 2023.06.20 14:00:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

		Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.						
1	15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	TROPHIC BASIC (PRODIET)	TROPHIC BASIC (PRODIET)	UN	400,00	39,00	15.600,00
1	19	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 Kcal/mL, hiperproteico, suplementado com selênio, zinco, cobre, manganês, vitamina E, vitamina A, vitamina C. Apresentação: forma líquida de 1000 ml. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do	NUTRISON ADV CUBISON (DANONE)	NUTRISON ADV CUBISON (DANONE)	UN	500,00	47,33	23.665,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.06.19 09:27:55 -03'00'

KARLA GRACIELLE Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI:04702070940 Dados: 2023.06.20 14:01:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



		produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	21	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	PROTEIN PT (PRODIET)	PROTEIN PT (PRODIET)	UN	100,00	126,50	12.650,00
TOTAL								79.373,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Dados: 2023.06.19 09:28:13 -03'00'

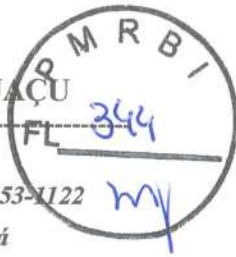
Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI:04702070940
940
Dados: 2023.06.20 14:01:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4120-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.32.00.00

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009-2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19
09:28:29 -03'00'

KARLA GRACIELLE Assinado de forma digital
VACCARIN por KARLA GRACIELLE
RICARDI:0470207 VACCARIN
0940 RICARDI:04702070940
Dados: 2023.06.20
14:01:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19
09:28:46 -03'00'

KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI:0470207
0940

Assinado de forma digital
por KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2023.06.20
14:03:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 38/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:29:05
0915 -03'00'

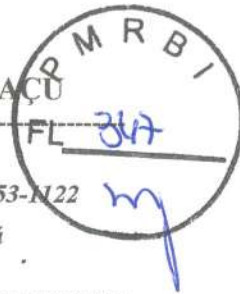
KARLA GRACIELLE Assinado de forma digital
VACCARIN por KARLA GRACIELLE
RICARDO:04702070 VACCARIN
940 Dados: 2023.06.20
14:03:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.06.19 09:29:28 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:047020709
40
Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI:04702070940 Dados: 2023.06.20 14:04:07 -03'00'
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 92/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.
38/2023-PMRBI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 38/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, Bairro Distrito Industrial, CEP 88.104-765, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0004-97, representada pelo Sr. Alexandre Tabuenca da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.650.059 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 043.068.978-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA e nucleotídeos. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A	Aptamil Pepti	Lata de 400g	UN	300,00	64,85	19.455,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:30:06
-03'00'

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:043068978
00

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2023.06.22
17:18:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B I
FL 349
my

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

		embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	10	FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Pregomin Pepti	Lata de 400g	UN	300,00	110,00	33.000,00
1	11	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Neocate LCP	Lata de 400g	UN	400,00	180,47	72.188,00
1	12	DIETA	Fortini Plus	Lata de	UN	300,00	51,10	15.330,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:31:47 -03'00'

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2023.06.23 17:19:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de crianças de até 10 anos de idade. Polimérico, normocalórico, normoproteico, que permita diluições de 1,0 a 1,5 Kcal/mL. Isento de lactose, glúten e fibras. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 350 - 400g, com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.		400g				
1	16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Nutrison Energy	Tetra Pak de 1000 ml	UN	500,00	35,69	17.845,00
1	17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral.	Nutri Enteral Soya Fiber	Tetra pak 1000 ml	UN	200,00	27,85	5.570,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.06.19 09:32:09 -03'00'

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800 Dados: 2023.06.22 17:19:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	18	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Dianutri - Nutrimed	Tetra Pak 1000ml	UN	300,00	32,80	9.840,00
1	20	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina,	Cubitan - Danone	Garrafa plástica de 200ml	UN	400,00	18,85	7.540,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:32:23 -03'00'

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:043068978
00

Assinado de forma digital por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2023.06.22 17:28:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



	selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
TOTAL							180.768,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19
09:32:39 -03'00'

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897
800

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2023.06.22
17:20:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4120-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.32.00.00

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009-2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2023.06.19 09:37:58
-13'00'

ALEXANDRE Assinado de forma digital
TABUENCA DA por ALEXANDRE
SILVA:043068978
00 TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2023.06.22
17:20:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 354

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 38/2023-**

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:33:16 -03'00'

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:043068978
00

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2023.06.22
17:22:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19
09:33:38 -03'00'

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:0430689
7800

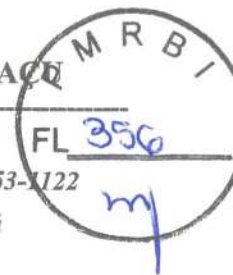
Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2023.06.22
17:22:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.19 09:34:00 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:043068978
00
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2023.06.22 17:24:29 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Bairro Zona 04, CEP 87.014-100, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, representada pela Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.088.919-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 660.041.369-72, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400gr Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 400 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	UN	300,00	25,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	UN	200,00	42,75	8.550,00
1	4	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	PRE NAN 400G	UN	200,00	104,90	20.980,00
1	7	FÓRMULA INF. DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MODIFICADA ISENTA DE LACTOSE Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN SL 400G	UN	200,00	45,40	9.080,00
1	8	FÓRMULA INFANTIL ANTI-	NESTLÉ	NAN	UN	100,00	38,20	3.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		REGURGITAÇÃO Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.		ESPESSAR 400G				
1	14	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G	UN	600,00	51,84	31.104,00
1	22	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	VITAFOR	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	UN	100,00	87,10	8.710,00
TOTAL								89.744,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4120-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.32.00.00

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009-2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 19/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.943.234-0 e CPF/MF sob o nº. 047.020.709-40, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1º semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	UN	200,00	68,00	13.600,00
1	6	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1º semestre de	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	UN	200,00	67,00	13.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		vida, à base de soja. Adicionada de ácido araquidônico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoleico AL e ácido alfa-linolênico ALA, taurina e l-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	13	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.	ESPESSA MAIS CLEAN (MAIS CARE)	ESPESSA MAIS CLEAN (MAIS CARE)	UN	200,00	2,29	458,00
1	15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá	TROPHIC BASIC (PRODIET)	TROPHIC BASIC (PRODIET)	UN	400,00	39,00	15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	19	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 Kcal/mL, hiperproteico, suplementado com selênio, zinco, cobre, manganês, vitamina E, vitamina A, vitamina C. Apresentação: forma líquida de 1000 ml. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NUTRISON ADV CUBISON (DANONE)	NUTRISON ADV CUBISON (DANONE)	UN	500,00	47,33	23.665,00
1	21	MÓDULO DE PROTEÍNAS (CASEINATO) Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	PROTEIN PT (PRODIET)	PROTEIN PT (PRODIET)	UN	100,00	126,50	12.650,00
TOTAL								79.373,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4120-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.32.00.00

4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009-2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 19/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

KARLA GRACIELLE VACCARIN

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, Bairro Distrito Industrial, CEP 88.104-765, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0004-97, representada pelo Sr. Alexandre Tabuenca da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.650.059 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 043.068.978-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA e nucleotídeos. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Aptamil Pepti	Lata de 400g	UN	300,00	64,85	19.455,00
1	10	FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM.	Pregomin Pepti	Lata de 400g	UN	300,00	110,00	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	11	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Neocate LCP	Lata de 400g	UN	400,00	180,47	72.188,00
1	12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de crianças de até 10 anos de idade. Polimérico, normocalórico, normoproteico, que permita diluições de 1,0 a 1,5 Kcal/mL. Isento de lactose, glúten e fibras. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 350 - 400g, com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Fortini Plus	Lata de 400g	UN	300,00	51,10	15.330,00
1	16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e	Nutrison Energy	Tetra Pak de 1000 ml	UN	500,00	35,69	17.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 365

		glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Nutri Enteral Soya Fiber	Tetra pak 1000 ml	UN	200,00	27,85	5.570,00
1	18	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Dianutri - Nutrimed	Tetra Pak 1000ml	UN	300,00	32,80	9.840,00
1	20	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para	Cubitan - Danone	Garrafa plástica de 200ml	UN	400,00	18,85	7.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
TOTAL							180.768,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4120-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.32.00.00

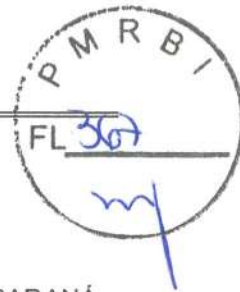
4430-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.32.00.00

4840-303-07-001-10.303.0009-2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 19/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 164/2023
DATA: 22/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 90/2023-PMRBI ao 92/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, a Servidora Pública Srª. Marlise Castilho Damiani Rech e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de junho de 2023


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



- II - apresentar relatórios de saúde e educação necessários para a qualificação dos profissionais de saúde e educador na esfera da educação básica;
 - III - promover estratégias de informação e articulação entre as áreas de saúde e educação, no âmbito municipal;
 - IV - definir as ações prioritárias a serem trabalhadas no PSE, em cada esfera do município, de acordo com a realidade local e as necessidades da população de cada estabelecimento de ensino;
 - V - definir o calendário de ações do PSE;
 - VI - articular a rede de saúde para garantir o atendimento dos estudantes identificados pelas ações do Programa Saúde na Escola com necessidades de saúde;
 - VII - subsidiar a formulação das propostas de manutenção permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do Programa Saúde na Escola;
 - VIII - definir a forma de utilização dos recursos oriundos do orçamento no PSE;
 - IX - apresentar ao Conselho Municipal de Saúde as ações e encaminhamentos no âmbito do Programa Saúde na Escola;
 - X - identificar experiências exitosas.
- Art. 6º A participação dos membros do GTI-M do PSE será consultada como de relevante interesse público e não será remunerada.
- Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO
Secretaria Municipal de Educação

Dr. Carmine Viana Bortolli, nº 14. Centro, CEP 85.248-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR
Telefone (41) 3643-1032 e-mail: carmineviana@rioiguaçu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159/2023
DATA: 16/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 073/2023 de 14/03/2023 e prorrogada por meio da Portaria nº 100/2023 de 06/04/2023, expedida pelo servidor Sr. IVO REMO LONGONI, ocupante do cargo de Promotor de Motocicleta, prorrogando pelo prazo de mais 40 (quarenta e seis) dias, compreendendo o período de 25/05/2023 a 03/07/2023, conforme Atestado Médico apresentado pelo referido servidor juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2023
DATA: 16/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora infra relacionada, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cuja autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente:

I - SERVIDORA COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

NOME	CARGO
MARCELE SITTA GLABA	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2023
DATA: 16/06/2023

SUMULA: Designa servidora para prestar serviços junto a Secretaria Executiva da Câmara Intermunicipal Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 111/2018 DE 29/06/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Sra. MARCIA GHISI, ocupante do cargo efetivo de Economista Doméstica, para prestar serviços junto a Secretaria Executiva da Câmara Intermunicipal Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no âmbito do sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetadas à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
85340-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI - SRP
Análise e procedimento de Registro e Equipe de Apoio, na aquisição do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI e correspondente planejamento com o mesmo. HOMOLOGAÇÃO o presente, assinado os termos das propostas, para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde, com portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitam de suplementação, em favor das Empresas conforme segue:
Itens 01, 03, 04, 07, 08, 14 e 22, em favor da empresa A. C. MATERIAS MEDICAS LTDA, pelo valor total de R\$ 89.744,00 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais);
Itens 05, 10, 11, 12, 14, 17, 18 e 20, em favor da empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 150.748,00 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e oito reais);
Itens 02, 06, 13, 15, 19 e 21, em favor da empresa VACCARIN & ALFF LTDA, pelo valor total de R\$ 79.173,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 81/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 8/2022-PMRBI
Prometo o Termo Aditivo - Prazo de validade e entrega
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções e poderes Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 10.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com a disposição no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Contratação do Centro de Referência de Assistência Social com intuito de implantação de serviços de acolhimento e atendimento às famílias de crianças em situação de risco, 05 salas, alimentação, sala do Conselho Tutelar, recepção do Conselho Tutelar, caixa dos fiados, lavanderia, cozinha, copa do Conselho, instalações sanitárias, sala de atendimento recepção do Conselho Tutelar, conforme Contrato nº 10/2023-08/2023.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 01 de junho de 2023 até 28 de novembro de 2023.
DO PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 07 de novembro de 2023 até 04 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 13/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 10.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com a disposição no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde, com portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitam de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A. C. MATERIAS MEDICAS LTDA, com sede na Rua Ingaçu, bairro nº 205, Bairro Zona 04, CEP 87.014-100, Maripá, PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.139.420/0001-05, representada pela Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamaschio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.408.353/SSP/PR e CPF sob nº 443.041.369-22, à saber:

Licitante	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400g Formulado para atender as necessidades nutricionais do lactente em fase de crescimento de acordo com as instruções de fabrica de no máximo 60 kcal e em máximo 70 kcal. Comestibilidade: contendo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outros substâncias deve atender aos valores mínimos estabelecidos pela ANVISA RDC nº 41/2011 e o conteúdo de lactose e proteínas deve estar de acordo com as recomendações do IIC (do impedimento alimentar). Contar com os seguintes ingredientes: LACTOSE, proteínas, gorduras, vitaminas, minerais, estímulos e outros.	NESTLE	NAN COMFOR 400G	UN	100,00	22,00	2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
85340-000

Licitante	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FÓRMULA INFANTIL DE REGIME LACTOSE LIVRE infantil para atender as necessidades nutricionais de 6 meses a 1 ano. Formulado com proteínas de soro de leite pasteurizado em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções de fabrica de no máximo 60 kcal e em máximo 70 kcal. Contar com os seguintes ingredientes de cadeia longa (LCP-FAS). Aproveitamento: pó em embalagem de 400g. A embalagem deve apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLE	NAN COMFOR 1800	UN	200,00	42,33	8.466,00

Licitante	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA PRELACTADOS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. Formulado em proteínas de soro de leite materno em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções de fabrica de no máximo 60 kcal. Deve conter ingredientes de cadeia longa (LCP-FAS). Comestibilidade: contendo de proteínas, gorduras, vitaminas, estímulos e outros. Relação proteína do soro de leite/energia: 60,7/40-40. Aproveitamento: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deve apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLE	NAN SL 400G	UN	200,00	47,40	9.480,00
2	FÓRMULA INF DE PARTIDA INF DE LACTOSE MODIFICADA HIENTA DE LACTOSE. Destinada a necessidades nutricionais específicas com intuito de lactose, aditivos de DHA e ARA. Aproveitamento: pó em embalagem de	NESTLE	NAN SL UN 400G	UN	200,00	47,40	9.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
85340-000

Licitante	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	aproximadamente 400g. A embalagem deve apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLE	NAN ESPELAR 400G	UN	100,00	38,20	3.820,00
1	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula infantil anti- refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, especial com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Aproveitamento: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deve apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLE	NUTREN SENIOR FEM SABOR 170G	UN	600,00	51,84	31.110,00
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e energizante. Rico em vitaminas essenciais, ácidos de fibras, ferro de lactose e glicose. Aproveitamento: pó em embalagem de 300 x 400g. Sem sal. A embalagem deve apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLE	NUTREN SENIOR FEM SABOR 170G	UN	600,00	51,84	31.110,00
2	MÓDULO DE PROTEÍNAS (SORO) Proteína de alto valor biológico para uso oral. Comestível. Composto por 100% de proteína de soro de leite. Aproveitamento: pó em embalagem de no máximo 250g com colher medida. A embalagem deve apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	VITAFOR	WHEY PROTEIN ISOLATE 210G	UN	100,00	87,10	8.710,00
TOTAL							89.744,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
4120-000-01-001-10.243.0018.5048-3.3.90.32.00.00
4430-303-07-001-10.201.0000.2052-3.3.90.32.00.00
4480-303-07-001-10.203.0000-2056-3.3.90.32.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
85340-000

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023.
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 10.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitam de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.202-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Grazielle Vaccarin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 e CPF/MF sob nº 447.020.789-40, à saber:

Licitante	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FÓRMULA INF MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA Formulado para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1º semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido ascarbônico DHA e ácido docosahexaenoico ALA por ação isolante AL e ácido alfa-linolênico ALA, lactina e L-carnitina. Sem lactose. Comestibilidade: contendo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outros substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Aproveitamento: pó em embalagem de aproximadamente 400g x 400g. A embalagem deve apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	APTAMIL	APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	UN	200,00	68,00	13.600,00
5	FÓRMULA INF MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA Formulado para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 2º semestre de vida, à base de soja. Adicionada de ácido ascarbônico DHA e ácido docosahexaenoico ALA por ação isolante AL e ácido alfa-linolênico ALA, lactina e L-carnitina. Sem lactose. Comestibilidade: contendo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outros substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Aproveitamento: pó em embalagem de aproximadamente 400g x 400g. A embalagem deve apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	APTAMIL	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	UN	200,00	67,00	13.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	ESPESANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS. Espesante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações como: cremes, molhos, iogurtes e purês. Deve conter goma xantana e/ou goma guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.	ESPESANTE MAIS CLEANS (MAIS CARE)	200,00	2,39	478,00
15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral em infantil. Densidade calórica de 1,2 kcal/ml, osmolaridade isotônica, contendo proteínas de origem animal e vegetal (tudo no máximo 3%), gorduras isoladas (seu) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, soro de leite e glicose. Apresentação: Líquido de 1000 ml, embalagem de material plástico, hermeticamente	TROPIC BASIC (TROPIC)	400,00	38,00	15.200,00
TOTAL 16.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO. Suplemento nutricional em pó para uso oral em infantil. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 kcal/ml, hiposmótico, suplementado com vitaminas, zinco, cobre, manganês, vitamina K, vitamina A, vitamina C. Apresentação: forma líquida de 1000 ml. Embalagem de material plástico, hermeticamente fechada. Contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NUTRISON ADV (NANDSON)	200,00	47,33	9.466,00
21	MODELO DE PROTEÍNAS CÁCASEO. Proteína de alto valor biológico para uso oral em infantil. Composição 100% de extrato de cáscas. Apresentação: pó em embalagem de 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	PROTEIN (PRODIET)	100,00	126,50	12.650,00
TOTAL 21.932,00					

SECRETARIA DE SAÚDE
 4120-009-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.32.00.00
 4430-103-07-001-10.303.0009.2032-3.3.90.32.00.00
 4840-103-07-001-10.303.0009-2036-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 19/06/2023.

KARLA GRACIELE VACCARIN
 Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023-PMRBI
PREÇO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.401/SS/PPR e CPF/MF nº 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, consistentemente, criou as condições, editou as propostas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitadora vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e modelos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou prevenção e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitam de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços da Diretoria de Ata: A empresa **MUNIFOPET COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, nº 111, Bairro Distrito Industrial, CEP 104-150, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.012.312/0004-81, representada pelo Sr. Alexandre Tabuena da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.630.029-SS/PPR e CPF/MF sob nº 043.068.928-05, e:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DE LEITE HIDROLIZADA Fórmula infantil para lactentes de primeira e de seguimento destinada a necessidades dietéticas específicas, à base de proteínas de soro de leite esterilizadas, com lactose adicionada de DHA e ARA e inulina. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Neocate LCP	100,00	94,25	9.425,00
10	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DE LEITE HIDROLIZADA SEM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes de primeira e de seguimento destinada a necessidades dietéticas específicas com restrição de lactose, à base de proteínas de soro de leite esterilizadas, sem lactose, adicionada de DHA e ARA.	Neocate LCP	100,00	116,00	11.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Fórmula infantil elementar para lactente e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietéticas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, soro de proteína láctea, glicose, frutose, sacarose e glicina. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Neocate LCP	100,00	180,47	18.047,00
12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA Alimento nutricionalmente completo para uso oral em infantil, indicado para atender as necessidades de crianças de até 10 anos de idade. Polimerizado, normocalórico, normoprotéico, que permite diluição de 1,0 a 1,5 kcal/ml. Devido de lactose, glicose e fitos. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 350 - 400g, com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Fermini Plus	100,00	51,10	5.110,00
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL Alimento nutricionalmente completo para uso oral em infantil. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml e teor de proteínas	Nutrison Energy	1000 ml	35,69	35.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral em infantil. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis, licão de lactose, sacarose e glicina. Apresentação: líquido de 1000 ml, embalagem de material plástico, hermeticamente fechada, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Nutri Enteral Soya Fiber	200,00	27,85	5.570,00
18	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICOS Alimento para uso oral ou enteral especializado para pacientes diabéticos, que permite no controle da glicemia (soro de lactose, sacarose e glicina). Apresentação: líquido de 1000 ml, embalagem de material plástico, hermeticamente fechada, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Dimitti - Nutimed	1000ml	32,80	32.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas específicas para uso oral em infantil. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 kcal/ml, hipoprotéico, contendo ácidos graxos essenciais, incluindo ômega 3, ômega 6, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDIOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 ml. Embalagem de material plástico, hermeticamente fechada. Contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Omnia - Danone	100,00	18,85	1.885,00
TOTAL 180.708,00					

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
 4120-009-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.32.00.00
 4430-103-07-001-10.303.0009.2032-3.3.90.32.00.00
 4840-103-07-001-10.303.0009-2036-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 19/06/2023.

ALEXANDRE TABUENA DA SILVA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº 40/2023-PMRBI
 Pregão Presencial nº 21/2023-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.742.454-4SS/PPR e CPF/MF sob nº 648.192.939-68.

DIG VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data de assinatura do presente termo aditivo o diesel B 5-100 passa a ser reduzido no valor passando o preço por litro para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa e sete centavos) e o diesel S 10 passa a ser reduzido no valor passando o preço por litro para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e sete centavos).

Data de Assinatura: 19/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ata de Licitação Pregão Presencial nº 45/2023-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará licitação às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 45/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de luminárias de LED e acessórios. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de junho de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ata de Licitação Pregão Presencial nº 46/2023-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 149/2006, torna público que fará licitação às 09:30 horas do dia 05 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2023-PMRBI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA A REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de junho de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ata de Licitação Pregão Presencial nº 44/2023-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará licitação às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de luminárias de LED e acessórios. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de junho de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro